

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de setembro de 2014 17:45  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 167 2014 - STJD

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:[rj.presidencia@cbf.com.br](mailto:rj.presidencia@cbf.com.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de setembro de 2014 17:41  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 167 2014 - STJD

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de setembro de 2014 18:26  
**Para:** [michelf@michelasseff.com.br](mailto:michelf@michelasseff.com.br); [michelfilho@michelasseff.com.br](mailto:michelfilho@michelasseff.com.br); [flapresid@flamengo.com.br](mailto:flapresid@flamengo.com.br); [flapresidencia@flamengo.com.br](mailto:flapresidencia@flamengo.com.br); Rj Presidencia; Internacional; Rogério Pastl  
**Assunto:** DECISÃO - PROCESSO Nº 167 2014 - STJD

## FAVOR ENVIAR AOS SEUS FILIADOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 820/2014 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
Para: Federação Gaúcha de Futebol.  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Para: S.C. Internacional  
Para: C.R. Flamengo.  
Rio, 15 de setembro de 2014.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 11 de setembro:

1) Processo Nº 167/2014 – Recurso Voluntário ~ Recorrente: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar ~ Recorridos: S.C. Internacional e C.R. Flamengo.

Auditor Relator: Dr. FLÁVIO ZVEITER.

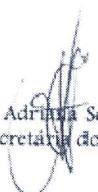
RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso , para no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão da Quarta Comissão Disciplinar que absolveu o S.C. Internacional e o C.R. Flamengo, ambos, quanto a imputação ao art. 191 I do CBJD.”

Atenciosamente



Adriana Solis  
Secretária do STJD

Atenciosamente



Adriana Solis  
Secretária do STJD

### Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)  
+55-21-2532-8709  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 002  
de 16/09/2014